PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços telefônicos, sistema VOIP para atendimento da Unidade Básica de Saúde da Linha Anita Garibaldi.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Linha telefônica	Mês	12	R$ 59,90	R$ 718,80

2.2. Objetivo da contratação é garantir a comunicação eficiente com os pacientes e demais interlocutores. Sistema telefônico é essencial para o agendamento de consultas, orientações médicas e demais atendimentos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. PREÇO

3.1 Valor total da contratação: **R$ 718,80** (setecentos e dezoito reais com oitenta centavos).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

1. Oeste Telecomunicações LTDA: R$59,90 mensais.
2. TF Telecom: R$84,90 mensais.
3. Ative Telecomunicações LTDA: R$69,90 mensais.

4.3 A escolha pela Oeste Telecomunicações LTDA se justifica pelo menor custo mensal entre as opções apresentadas, sendo R$59,90. Além da economia, a manutenção do contrato com a atual prestadora garante continuidade no serviço, evitando interrupções que poderiam ocorrer em caso de troca de fornecedor. Assim, assegura-se estabilidade e redução de custos simultaneamente.

4.4 A escolha pela Oeste Telecomunicações LTDA é mais vantajosa para a administração pública por aliar economicidade e continuidade do serviço. Com o menor valor mensal entre as propostas, R$59,90, a contratação representa uma medida eficiente de gestão dos recursos públicos. Além disso, como a Oeste já é a atual prestadora, a permanência com a empresa evita interrupções no serviço, garantindo maior estabilidade e evitando transtornos operacionais. Dessa forma, a decisão atende aos princípios da administração pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.

4 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa Oeste Telecomunicações LTDA como fornecedora do serviço de internet se justifica por diversos fatores que tornam a proposta a mais vantajosa para a administração pública. Em primeiro lugar, o valor mensal ofertado pela empresa, R$ 59,90 é o mais baixo entre as opções apresentadas, o que representa uma significativa economia aos cofres públicos ao longo do contrato. Essa vantagem atende ao princípio da economicidade, fundamental na gestão pública.

5.2 Além do menor custo, a Oeste Telecomunicações já é a atual prestadora do serviço, o que garante a continuidade sem a necessidade de transição entre empresas. Essa continuidade é essencial para evitar qualquer interrupção na prestação do serviço, o que poderia comprometer o funcionamento de setores que dependem diretamente da conexão com a internet. A ausência de necessidade de instalação, ajustes técnicos ou adaptações operacionais também reduz riscos e custos indiretos.

5.3 Portanto, a escolha da Oeste Telecomunicações LTDA não apenas representa a opção mais econômica, mas também assegura maior eficiência, estabilidade e segurança na prestação do serviço, em total conformidade com os princípios da administração pública.

6 DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Oeste Telecomunicações LTDA**
CNPJ: 32.787.644/0001-68.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor Jean Carlos Vieira, matrícula nº 10.820.

8 DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

8-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.1002.000000 – Recursos Ordinários - Saúde.

Xaxim, 13 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.03.13 15:48:03 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal